

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

N° 149/2015 - PMMC/CI

A Sra. Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA n° 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 02 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n°012/2015-SEMSA/FMS, referente à licitação na modalidade Convite N° 002/2015-SEMSA/FMS, tendo por objeto a construção de uma unidade de saúde na comunidade de Piranha, no município de Mojuí dos Campos, em atendimento à demandas da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde-SEMSA/FMS, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

- (X)Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, que a nomeação do responsável pelo controle interno somente ocorreu em 03 de novembro de 2015, ocasião em que os processos licitatórios verificados e despesa já concluídos. Informo estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 29 de dezembro de 2015

Célia Maria de Andrade Henn

Controle Interno do Município Decreto n° 131/2015